



Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas

LEI Nº 267, de 04 de junho de 1975.

Protocolo 466  
LIVRO Nº 3  
Fl. 31 Y 32  
30/09/75

Cria cargos no serviço municipal,  
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS(RN),  
Faço a saber que a Câmara Municipal aprovou e eu -  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados e incorporados no Quadro -  
Único do Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas,-  
os seguintes cargos de provimento efetivo:

02 (dois) - Guarda Municipal, N-3.

Art. 2º - O Provimento inicial dos cargos criados/  
nesta lei será feito mediante enquadramento dos atuais ocupantes  
de funções idênticas no serviço municipal.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente -  
lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias para o  
corrente exercício.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua -  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 1975.

Zacarias José de Medeiros

Prefeito

Eunápio Cavalcante Leite

Secretário